

GABINETE DO GOVERNADOR**Despacho n.º 82/GM/90**

Considerando o disposto no n.º 3 do Despacho n.º 34/GM/90, de 23 de Março, que reestruturou o Conselho Consultivo para a Tradução Jurídica, determino:

1. Nos termos da alínea j) do n.º 3 do Despacho n.º 34/GM/90, de 23 de Março, são nomeados membros do CCTJ:

Comendador Joaquim Morais Alves;
Pedro Ló da Silva;
Dr. Philip Xavier;
Dr. Vitalino Canas;
Dr. Artur Roberts.

2. Nos termos das alíneas c), d) e i) do n.º 3 do despacho referido no número anterior e de acordo com as designações das respectivas entidades, integram ainda o CCTJ, como membros:

Dr.ª Maria Amélia António;
Dr. Fernando Baeta Neves;
Prof. Herbert Yee;
Dr. Wei-Wen Huang.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 13 de Julho de 1990. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Extractos de despachos

Por despachos de 16 de Julho de 1990:

Maria Luísa Sarmiento de Vasconcelos e Castro Ferreira da Fonseca — nomeada, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º, artigos 7.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, as funções de secretária pessoal no Gabinete do Governador de Macau.

Luísa Maria Parreira Holtreman Roquete da Gouveia Durão — exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1990, das funções de secretária pessoal do Gabinete do Governador de Macau, para que foi nomeada, em comissão de serviço, por Despacho n.º 35-I/GM/90, de 10 de Fevereiro, e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 14, de 2 de Abril de 1990.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 23 de Julho de 1990. — O Chefe do Gabinete, *Vitalino Canas*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS ASSUNTOS ECONÓMICOS****Despacho n.º 65/SAAE/90****Louvor**

O dr. Jorge Manuel de Carvalho Pereira, no fim do seu

contrato e a seu pedido, cessou o desempenho de funções na Autoridade Monetária e Cambial de Macau.

Durante o período em que se manteve ao serviço, primeiro do Instituto Emissor e, depois, da Autoridade Monetária e Cambial de Macau como vice-presidente executivo do Conselho Coordenador, sempre demonstrou, para além de competência, boas qualidades pessoais, de zelo e dedicação.

Sendo de inteira justiça realçar a sua actuação e o contributo dado para o bom funcionamento da instituição, presto público louvor ao dr. Jorge Manuel de Carvalho Pereira.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 12 de Julho de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 66/SAAE/90

Tendo Joaquim Angélico Guerra, membro do Padroado Português no Extremo Oriente, requerido a aposentação, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81/88/M, de 29 de Agosto;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Finanças;

No uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 1.º da Portaria n.º 204/89/M, de 11 de Dezembro, o Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos de Macau manda:

1. Que a Joaquim Angélico Guerra, membro do Padroado Português no Extremo Oriente, seja fixada, conforme o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 81/88/M, de 29 de Agosto, uma pensão anual de Ptc. \$ 72 120,00 (setenta e duas mil, cento e vinte) patacas, correspondente a 40 anos de serviço prestado para efeitos de aposentação, tendo em consideração o vencimento correspondente ao índice 180, acrescido de 7 prémios de antiguidade na importância de Ptc. \$ 1 330,00, nos termos do n.º 2 do artigo 183.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1990.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe na totalidade ao território de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 17 de Julho de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, de 18 de Julho de 1990:

Licenciado Leonel Miranda — nomeado em regime de comissão de serviço, a partir de 23 de Julho de 1990, assessor do Gabinete do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, ao abrigo do n.º 1 da Portaria n.º 204/89/M, de 11 de Dezembro, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º e n.ºs 1 a 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 23 de Julho de 1990. — Pelo Chefe do Gabinete, *Madalena Santos Ferreira*.